



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº 897

DE 20 DE MARÇO DE 1986.

SUBSTITUI O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 22.03.1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES), CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Anexo IV, da Lei Municipal nº.867, de 22 de março de 1973 (com posteriores modificações), em decorrência da Lei Municipal nº.1362, de 20.03.1986 (que majora os padrões de vencimentos, as referências salariais, as pensões e proventos dos inativos, da Administração Direta e Indireta do Município, em 8% sobre os valores vigentes em 28.02.86, acrescidos do reajuste concedido nos termos da Lei Municipal nº.1354, de 05.02.86), fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais (expressos em cruzados, de acordo com o artigo 4º, do Decreto - Lei nº.2.284, de 10.03.86, convertidos pela paridade de Cr\$1.000 x Cz\$1,00, do referido Decreto-Lei), conforme especificado, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

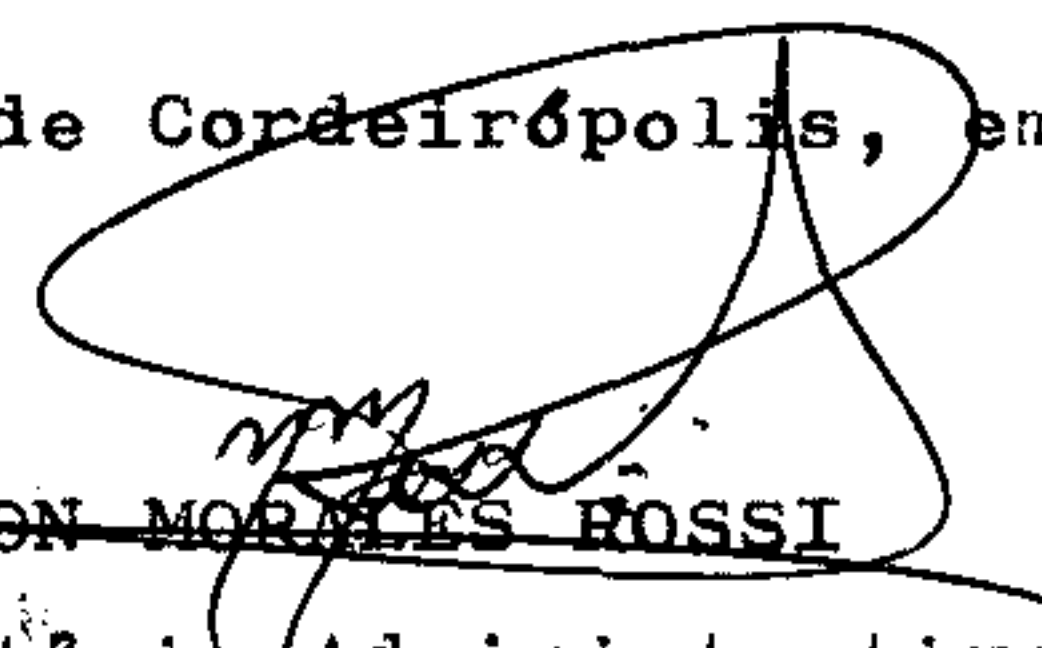
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de março de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de março de 1986.


-JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 20 de março de 1986.


NELSON MORAES ROSSI
-Secretário Administrativo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490

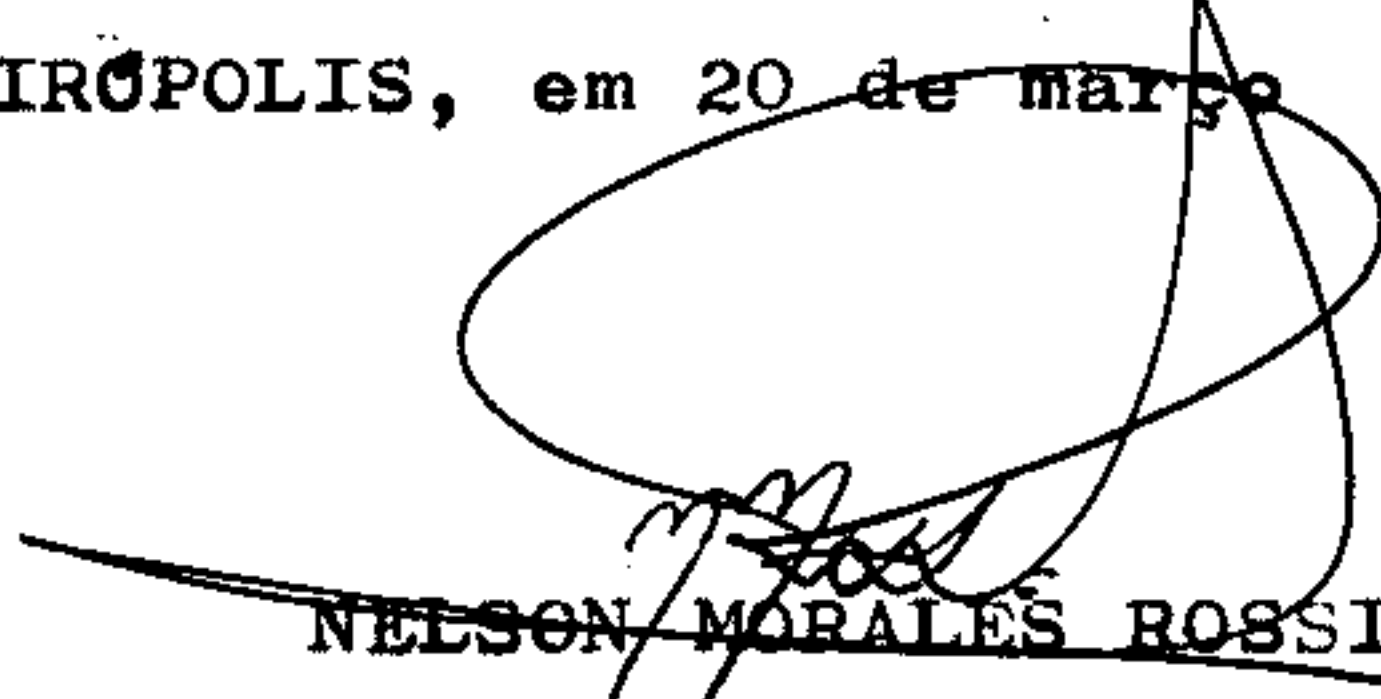


DECRETO Nº 897 - DE 20 DE MARÇO DE 1986 - CONTINUAÇÃO FLS.02
ANEXO IV - A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº
867, DE 22 DE MARÇO DE 1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES).

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR MENSAL (Cr\$/Cz\$)</u>	
	<u>FEVEREIRO</u>	<u>MARÇO</u>
A	921.393	- 1.094,61
B	991.797	- 1.178,25
C	1.090.040	- 1.294,96
D	1.147.628	- 1.363,38
E	1.209.337	- 1.436,69
F	1.363.475	- 1.619,81
G	1.517.835	- 1.803,18
H	1.672.121	- 1.986,48
I	1.826.321	- 2.169,67
J	1.980.728	- 2.353,10
K	2.134.886	- 2.356,24
L	2.289.160	- 2.719,52
M	2.443.564	- 2.902,95
N	2.597.782	- 3.086,16
O	2.906.111	- 3.452,46
P	3.213.289	- 3.817,38
Q	3.495.359	- 4.152,48
R	3.778.140	- 4.488,43
S	4.059.505	- 4.822,69
T	4.341.779	- 5.158,03
U	4.623.681	- 5.492,93
V	4.905.846	- 5.828,14
W	6.393.901	- 7.595,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de março de 1986.


JOSE GERALDO BOTTON
-Prefeito municipal-


NELSON MORALES ROSSI
-Secretário Administrativo-
